

LEI Nº 2.210/1.988

Dispõe sobre assinatura de Termo de Cooperação com a Fundação de Assistência ao Estudante (PAE)

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cooperação com a Fundação de Assistência ao Estudante (PAE), com o objetivo de desenvolver o Programa Sala de Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 05 de outubro de 1988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo.

Vicente Mateus Leite - Secretário